



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano XIII - Edição nº 01788 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F5BE34FB0399613FC58BD013BA77107B

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- EXTRATO CONTRATO Nº 090/2024.
- LEI MUNICIPAL Nº 512 DE 10 DE MAIO DE 2024. "ALTERA PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 498 DE 19 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeitura Municipal de America Dourada

Contrato



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024

Contrato Nº 090/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de América Dourada. Contratado: **ARTISTICAS NL PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 44.147.523/0001-30. Valor Global: 100.000,00. Objeto: Prestação de Serviços de Show Artístico do "CANTOR NATANZINHO LIMA" para apresentação no dia 08 de junho de 2024 às 01:30hrs, nos tradicionais festejos juninos do Distrito de Prevenido nos dias 08 e 09 de junho de 2024, no município de América Dourada/BA.

Assinatura. 10/05/2024. Vigência: 10/08/2024. Joelson Cardoso do Rosário

Prefeitura Municipal de America Dourada

Lei



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

LEI MUNICIPAL nº 512 de 10 de maio de 2024.

“Altera Parágrafo Único do art. 1º da Lei Municipal nº 498 de 19 de maio de 2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – O Parágrafo Único do art. 1º da Lei Municipal nº 498 de 19 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão destinados à Construção de Infraestrutura Viária no Município de América Dourada, Estado da Bahia.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2024.

JOELSON CARDOSO DO ROSARIO
Prefeito Municipal